



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 13.265, DE 26 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE NOVA IGUAÇU

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com fundamento com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA - NI) de 12 de abril de 2023; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Iguaçu (COMSAN - NI) a ser realizada no dia 07 de julho de 2023, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Campus Nova Iguaçu, de 08 às 17 horas, sob a coordenação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º - A 4ª COMSAN - NI terá como tema: "Promoção e Fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional no Combate à Fome", tendo os seguintes objetivos:

- I. Realizar um diagnóstico das políticas, programas e ações de segurança alimentar e nutricional no âmbito do combate à fome, avaliando as ameaças, avanços e perspectivas para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e para promoção da soberania alimentar;
- II. Fortalecer o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) (Formação de Conselheiros, fortalecimento e consolidação da CAISAN municipal, identificação de pessoas estratégicas, etc.);
- III. Avaliar e fazer recomendações para avançar e qualificar o processo de consolidação do SISAN em Nova Iguaçu, visando o fortalecimento da intersetorialidade, da exigibilidade do Direito Humano à Alimentação Adequada e do controle social;
- IV. Sensibilizar, mobilizar e comprometer os atores para o fortalecimento da agropecuária e do sistema de abastecimento alimentar no município;
- V. Eleger delegados para 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º – Para a organização, desenvolvimento e coordenação de suas atividades, a 4ª COMSAN - NI contará com a seguinte Comissão Organizadora, escolhida na plenária do COMSEA - NI, reunidos em 12 de abril de 2023, e designada por este decreto:

Aline Martins Gonçalves – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Dulcemary da Silva Serra - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Iguaçu e Mesquita
 Gessey Jesuino Alves da Silva – Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Nova Iguaçu
 Inayna dos Santos de São Sabas – Associação Mista de Produtores Rurais da Agricultura Familiar
 João Victor da Silva – Federação das Associações de Bairros da Cidade de Nova Iguaçu
 Joseni de Fátima da Silva – Sociedade Beneficente de Campo Alegre

Margareth Pereira Mendonça – Secretaria Municipal de Educação
 Maria Nilza Dutra dos Santos da Silva – Espaço Progredir
 Sílvia Quelli Duarte da Silva Duccini - Secretaria Municipal de Educação
 Solange da Silva Brito – Federação das Associações de Bairros da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora, as seguintes atribuições:

- I. Organizar, acompanhar, participar e avaliar a 4ª COMSAN - NI;
- II. Acompanhar e dar suporte à organização da infraestrutura do evento;
- III. Mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público para participação na Conferência;
- IV. Definir metodologia de elaboração dos documentos de discussão, bem como do relatório final da 4ª COMSAN;
- V. Analisar e definir as inscrições dos participantes;
- VI. Propor critérios de participação;
- VII. Definir o local, a pauta e a programação da 4ª COMSAN - NI;
- VIII. Elaborar Relatório Final da 4ª COMSAN - NI.

Art. 5º - A infraestrutura necessária para a realização da 4ª COMSAN - NI será definida pela Comissão Organizadora e ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - O Regimento Interno da 4ª COMSAN - NI, elaborado pela Comissão Organizadora e será aprovado pelo COMSEA - NI em plenária.

Art. 7º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 4ª COMSAN - NI.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
 Prefeito

Id. 03268/2023

DECRETO Nº 13.266 DE 26 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E PUBLICA ESTRUTURA CONSOLIDADA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE NOVA IGUAÇU.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam substituídos os seguintes membros no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Iguaçu.

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Sandro Paulo Vieira

Suplente: Claudio de Oliveira Rocha júnior

Em substituição:

Titular: Gilciléa Pereira de Souza